



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUIBA**  
**E.E. PROF.<sup>a</sup> ESMERALDA BECKER FREIRE DE CARVALHO**  
Av. João Fasoli n.º 410 - Aldeia de Carapicuíba - Carapicuíba – SP - fone/fax: 4186-6161  
e-mail: e009660a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL - COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – COE – VICE DITEROR ESCOLAR( LEI COMPLEMENTR Nº 1.396, DE 22/12/2023 – Artigo 1º, I, a)**

A **E. E. PROFESSORA ESMERALDA BECKER FRIRE DE CARVALHO**, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 22-08-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

**I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

**II - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:**

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUIBA**  
**E.E. PROF.<sup>a</sup> ESMERALDA BECKER FREIRE DE CARVALHO**  
Av. João Fasoli n.º 410 - Aldeia de Carapicuíba - Carapicuíba – SP - fone/fax: 4186-6161  
e-mail: e009660a@educacao.sp.gov.br

- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III – Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. As entrevistas ocorrerão no período de 19/01/2024 **até** 22/01/2024.

### **IV- Documentos**

A **entrega da proposta de trabalho e os documentos** deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II. c deste edital;
- d) Currículo Profissional;
- e) Declaração que elucide a disponibilidade de horário de trabalho;
- f) Declaração de próprio punho de possuir ou não Acúmulo Legal.

### **V- Da entrega de currículo e Proposta e Documentação**

Local: E. E. Professora Esmeralda Becker de Carvalho

Período: 15/01/2024 **até** 18 /01/2024



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUIBA**  
**E.E. PROF.<sup>a</sup> ESMERALDA BECKER FREIRE DE CARVALHO**  
Av. João Fasoli n.º 410 - Aldeia de Carapicuíba - Carapicuíba – SP - fone/fax: 4186-6161  
e-mail: e009660a@educacao.sp.gov.br

Horário: 08H00 às 17H00

**VI - Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para descanso.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação.

Debora Cristina do Nascimento

Diretor de Escola